

LEI N. 1.732, DE 23 DE ABRIL DE 1997

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 1.595, DE 30.03.95

A Câmara Municipal de Januária, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - O artigo 1., III - 2, passa a vigorar com a seguinte redação :

“ART. 1. - ...

III - Órgãos da Administração Específica

1 - ...

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Departamento de Educação

b) Departamento de Alimentação Escolar

ARTIGO 2. - Fica acrescentado à Lei n. 1.595, de 30.03.95, em seu inciso III, os seguintes dispositivos :

III - Órgãos da administração Específica

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

a) Diretoria de Cultura;

b) Supervisão de Pesquisa, Vídeo, Som, Imagem e Material.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 23 de abril de 1997.

**JOSEFINO LOPES VIANA
BASTOS**

Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS

Sec. Administração